



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da CAGECE, no valor de R\$ 306,72 (trezentos e seis reais e setenta e dois centavos); Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 1601.04.122.0161.2.110.000, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de janeiro de 2023. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - Ordenadora de Despesas da Controladoria-Geral do Município.**

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da RECEITA FEDEAL DO BRASIL, no valor de R\$ 14.983,23 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte três centavos); Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 1601.04.122.0161.2.110.0000, Elemento de Despesa: 3.1.90.92.00, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2023. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - Ordenadora de Despesas da Controladoria-Geral do Município.**

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da ENEL CEARA, no valor de R\$ 1.798,48 (um mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização,



empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 1601.04.122.0161.2.110.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2023. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - Ordenadora de Despesas da Controladoria-Geral do Município.**

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no valor de R\$ 3.212,69 (três mil duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos); Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 1601.04.122.0161.2.110.0000, Elemento de Despesa: 3.1.91.92.00, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2023. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - Ordenadora de Despesas da Controladoria-Geral do Município.**

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADORA DE DESPESAS DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no valor de R\$ 456,14 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos); Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 1701.04.131.0161.2.111.0000, Elemento de Despesa: 3.1.90.92.00, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2023. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - Ordenadora de Despesas da Ouvidoria-Geral do Município.**

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADORA DE DESPESAS DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no valor de R\$ 3.779,86 (três mil setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos); Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 1701.04.131.0161.2.111.0000, Elemento de Despesa: 3.1.90.92.00, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2023. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - Ordenadora de Despesas da Ouvidoria-Geral do Município.**



PORTARIA Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da MAIS SERVIÇO LTDA, CNPJ 15.183.424/0001-06 CONTRATO Nº 2021.09.14.02.01, no valor de R\$ 14.148,33 (quatorze mil centos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos); Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 1601.04.122.0161.2.110.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de janeiro de 2023. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - Ordenadora de Despesas da Controladoria-Geral do Município.**

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer como legítimo e de responsabilidade o débito, em favor da OI S.A, no valor de R\$ 204,21 (duzentos e quatro reais e vinte e um centavos); Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte dotação orçamentária: 1601.04.122.0161.2.110.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de janeiro de 2023. **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - Ordenadora de Despesas da Controladoria-Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 03, de 19 de janeiro de 2023. Exoneração do cargo de provimento em Comissão da **NUNO ALVARO MACHADO LIMA**, parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 19 de janeiro de 2023, **NUNO ALVARO MACHADO LIMA** – matrícula 80991, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4, criado pela Lei complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**, em 19 de janeiro de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2023. Nomeia **NUNO ALVARO MACHADO LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR **NUNO ALVARO MACHADO LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia ASS-2, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2023. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**, em 20 de janeiro de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2023. Nomeia **JÉSSICA GIRÃO DE SANTANA** para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribui-



ções que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR JÉSSICA GIRÃO DE SANTANA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2023. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 20 de janeiro de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 07 – SAGPT - GABSEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. DELEGA A COMPETÊNCIA DE LIQUIDAR AS DESPESAS DO ÓRGÃO QUE É RESPONSÁVEL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade da gestão, referente aos atos de liquidação das despesas. RESOLVE: Art. 1º DELEGAR à servidora GILMÁRIA BARROS SARAIVA - Matrícula nº 55981, ocupante do cargo EFETIVO de DIRETORA DE NÚCLEO deste órgão, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais o encargo de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023. Art. 2º A servidora supracitada no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre a Secretária, quando a mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 23 de janeiro de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO**

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 07/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOM de 17 de Janeiro de 2023, nº 2633 – pág. 3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. ONDE SE LÊ: Art. 2º. A designação dos integrantes da Comissão Multidisciplinar – SIAFIC/CAUCAIA, não acarretará prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham. LEIA SÊ: Art. 2º. A designação os membros do Fundo Especial de Administração Fazendária – FEAF/CAUCAIA, não acarretará prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 23 DE JANEIRO DE 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. “Dispõe sobre reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, conforme específica”. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede Av. dos Coqueiros, nº 2295, Cumbuco, Caucaia-CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vânia Ribeiro Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: Art 1º. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) Credor: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; 1) Natureza da Despesa: Outros Terceiro de pessoa Jurídica, para atender as necessidades das Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE; 2) Período de Competência: 12/2022; 3) Valor da Despesa: R\$ 315,75 (trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos); 4) As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores – DAE sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.134.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Executiva de Turismo e Cultura, em 19 de janeiro de 2023. **Vânia Ribeiro Cavalcante - Secretario Municipal de Turismo e Cultura.**

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. “Dispõe sobre reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, conforme específica”. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede Av. dos Coqueiros, nº 2295, Cumbuco, Caucaia-CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vânia Ribeiro Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: Art 1º. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) Credor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ. 1) Natureza da Despesa: Outros Terceiro de pessoa Jurídica, para atender as necessidades das Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE; 2) Período de Competência: 12/2022. 3) Valor da Despesa: R\$ 8.656,28 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos); 4) As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores – DAE sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.134.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art 2º. A presente portaria entrará em vigor na data



de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Executiva de Turismo e Cultura, em 19 de janeiro de 2023. **Vânia Ribeiro Cavalcante - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.**

PORTARIA N° 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. “Dispõe sobre reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, conforme específica”. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede Av. dos Coqueiros, nº 2295, Cumbuco, Caucaia-CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vânia Ribeiro Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: Art 1º. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) Credor: ALUCOM LTDA. 1) Natureza da Despesa: Outros Terceiro de pessoa Jurídica, para atender as necessidades das Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia/CE; 2) Período de Competência: 12/2022. 3) Valor da Despesa: R\$ 6.937,33 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos); 4) As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores – DAE sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.134.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Executiva de Turismo e Cultura, em 19 de janeiro de 2023. **Vânia Ribeiro Cavalcante - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.**

PORTARIA N° 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. “Dispõe sobre reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, conforme específica”. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede Av. dos Coqueiros, nº 2295, Cumbuco, Caucaia-CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vânia Ribeiro Cavalcante, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer a dívida correspondente em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 3.353,12	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOCIAL PRÓPRIA

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores – DAE sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.134.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Elemento de Despesas: 3.1.91.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretária Executiva de Turismo e Cultura, em 19 de janeiro de 2023. **Vânia Ribeiro Cavalcante - Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

PORTARIA N° 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. “Dispõe sobre reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, conforme específica”. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede Av. dos Coqueiros, nº 2295, Cumbuco, Caucaia-CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vânia Ribeiro Cavalcante, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer a dívida correspondente em favor da RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 42.381,44	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores – DAE sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.134.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Elemento de Despesas: 3.1.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretária Executiva de Turismo e Cultura, em 19 de janeiro de 2023. **Vânia Ribeiro Cavalcante - Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

PORTARIA N° 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. “Dispõe sobre reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, conforme específica”. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede Av. dos Coqueiros, nº 2295, Cumbuco, Caucaia-CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vânia Ribeiro Cavalcante, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer a dívida correspondente em favor da OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0020-06.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 558,83	1.500.0000.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA – DEZEMBRO/2022.

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores – DAE sob a seguinte: Dotação Orçamentária:



04.122.0161.2.134.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretária Executiva de Turismo e Cultura, em 19 de Janeiro de 2023. **Vânia Ribeiro Cavalcante - Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. ERRATA referente as Portaria Nº 001, 002, 003, 004, 005 de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 18 de JANEIRO de 2023. ERRATA: Portarias Nº 001/002/003/004/005, de 18 de janeiro de 2023, onde Reconhece Dívida, publicadas em 18 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município de Caucaia tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção: Onde se lê: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. Leia-se: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 24 de JANEIRO de 2023. **MICKAUE FRANKLIN BEZERRA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 188, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. SUSPENDE, NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE JANEIRO DE 2023, OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 76, DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 76, de 24 de maio de 2022, que delega o servidor CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 80670, a função de Ordenador de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública; CONSIDERANDO que o servidor CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR se encontra em gozo de férias no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, consoante o art. 2º e o art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO a necessidade de assinaturas em empenhos, liquidações e demais atos de ordenação de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público, o Secretário Municipal de Segurança Pública; RESOLVE: Art. 1º Fica suspenso os efeitos da Portaria nº 76, de 24 de maio de 2022, no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, em virtude do gozo de férias do servidor CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 80670, devendo os mesmos serem restabelecidos após o decurso do período em questão. Art. 2º Por força da supracitada suspensão, fica temporariamente o Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública, ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, respondendo como Ordenador de Despesa, no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 30 de dezembro de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA – CEL.PM - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

PORTARIA Nº13/2023-SSP. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art.143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022.02.0552 de 16 de dezembro de 2022; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor JANHSEM PEREZ DE ALCÂNTARA JUNIOR, matrícula 56598, ocupante do cargo efetivo de Policial Municipal, carga horária de 200 horas, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no seguinte período de 15/12/2022 a 14/01/2023. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 18 de janeiro de 2023. **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA – Cel. PM - Secretário Adjunto Municipal de Segurança Pública.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**EXTRATOS**

EXTRATO DE CASSAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 150/2022, CONCEDIDA A CINTIA M F RAMOS - ME "BARRACA TAQUARA", ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA-IMAC. Pelo presente, o Instituto do Meio Ambiente de Caucaia torna público que na data de 17 de janeiro de 2023, foi cassada a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental nº 150/22, Processo IMAC Nº 2022006244/IMAC, emitida em 05 de maio de 2022, concedido em favor de CINTIA M F RAMOS – ME – BARRACA TAQUARA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.599.750/0001-85, tendo em vista que a empresa é passível de licenciamento ambiental com fulcro na Resolução COMDEMA nº 01, de 19 de janeiro 2022, código 30.00, sub código 30.01, Barraca de Praia. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICIPIO DE CAUCAIA – AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 0319/2022, - O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC, ORA ÓRGÃO AUTUADOR, representado neste ato por seu presidente o Sr. LEANDRO ALVES DE ARAUJO, resolve notificar para RECURSO no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste, O SR. YURI GAGARY ARAÚJO DE MESQUITA, CPF: ***.190.462-**, com fulcro no Decreto Federal nº 6.514/2008, art.96, parágrafo 1º, inciso IV, quanto ao Auto de Infração Ambiental nº 450.1/2022,



lavrado no processo administrativo nº 0734/2022. Fica o atuado ciente do prazo para apresentar RECURSO de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital. **Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/006-SAGPT, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01 - DIVERSAS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR MENSAL: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, 29 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024. CONTRATADA: MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. ASSINA PELA CONTRATADA: FILIPY FERREIRA DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FLAVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS. CAUCAIA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/007-AMT, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01 - DIVERSAS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, 29 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024. CONTRATADA: MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. ASSINA PELA CONTRATADA: FILIPY FERREIRA DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA TORQUATO. CAUCAIA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/005-SDST, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01 - DIVERSAS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, 29 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024. CONTRATADA: MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. ASSINA PELA CONTRATADA: FILIPY FERREIRA DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. CAUCAIA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/001-SME, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01 - DIVERSAS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR MENSAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, 29 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024. CONTRATADA: MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.184.951/0001-87. ASSINA PELA CONTRATADA: FILIPY FERREIRA DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. CAUCAIA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.18.01/008-IMAC, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.18.01 - DIVERSAS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR MEN-



SAL: R\$ 6.350,00 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 76.200,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, 29 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024. CONTRATADA: MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 28.184.951/0001-87. ASSINA PELA CONTRATADA: FILIPY FERREIRA DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES. CAUCAIA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICACAO - A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.10.18.01/004-SPT, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.10.18.01 - DIVERSAS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, 29 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024. CONTRATADA: MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 28.184.951/0001-87. ASSINA PELA CONTRATADA: FILIPY FERREIRA DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: NABOTH ELIAS DE CASTRO. CAUCAIA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICACAO - A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.10.18.01/002-SMS, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2021.10.18.01 - DIVERSAS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR MENSAL: R\$ 7.950,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, 29 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024. CONTRATADA: MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 28.184.951/0001-87. ASSINA PELA CONTRATADA: FILIPY FERREIRA DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA. CAUCAIA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2022.10.26.01.001 - AMT – OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RODOVIA ESTRUTURANTE SOL POENTE (CE 0 85), 1979 – SALA 05, GRILO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; PROCESSO ORIGINÁRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.10.26.01; SIGNATÁRIOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, REPRESENTADA PELO SR. ALEXSANDRO DE OLIVEIRA TORQUATO - CONTRATANTE E POSTO ESTRUTURANTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 02.947.220/0001-52, REPRESENTADA PELA SRA. CLAUDIA DE OLIVEIRA COELHO – CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, II DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO. DATA DA RESCISÃO/ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.08.04-03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.02.08.04 – SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2024 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2035 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (CAPS). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0015.2039 – MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.21.10.301.0013.2030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL DE R\$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). CONTRATADA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ N° 32.593.430/0001-50, REPRESENTADA POR JOSÉ MÁRCIO CARREGA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 16 DE JANEIRO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PRE-GOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO DE N° 2022.03.31.01 - 02 – CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAUDE E A EMPRESA RITA DE CASSIA BARRETO LOPES, REPRESENTADA PELA SRA. RITA DE CASSIA BARRETO LOPES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2024 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 194.326,50 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°



2022.03.31.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.08.01.02-16. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2022.08.01.02 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E PARA CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2024 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO). CONTRATADA: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E MAT MEDICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 536,70 (Quinhentoss e trinta e seis e setenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA WILKSON ARAUJO SOM-BRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.08.01.02-14. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2022.08.01.02 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E PARA CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2024 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO). CONTRATADA: MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 72.187,00 (Setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA MARIA ZÉLIA GONÇALVES DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.08.01.02-10. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2022.08.01.02 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E PARA CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2037 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE (SAE) E 06.21.10.301.0013.2031 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO) E 1.600.000.00 – TRANS. FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL. CONTRATADA: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 106.020,00 (Cento e seis mil e vinte reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA FLAVIO ROBSON TIMBO SILVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.08.01.02-12. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2022.08.01.02 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E PARA CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2037 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE (SAE) E 06.21.10.301.0013.2031 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO) E 1.600.000.00 – TRANS. FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL. CONTRATADA: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 132,00 (CENTO E TRINAT E DOIS REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA ARMANDO BARBOSA DO CARMO JUNIOR. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.08.01.02-15. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2022.08.01.02 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E PARA CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2024 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). ELEMENTO DE DESPESA:



3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO). CONTRATADA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 2.666,98 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA CAMILE RORIG FOLLADOR. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.09.23.01 - 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.23.01 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.092.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE DE RECURSO: 1.541.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF 1.540.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.092.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE DE RECURSO: 1.541.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF 1.540.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.092.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE DE RECURSO: 1.541.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF 1.540.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%. VALOR GLOBAL DE R\$ 6.688.189,40 (seis milhões seiscentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 06.167.998/0001-08, REPRESENTADA POR ANTÔNIA CÍCERA SÁ CARVALHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA: Eridan de Paulo Mendes Santana, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CAUCAIA 18, JANEIRO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400